



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 410/19 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03, 05 e 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida a organização, o funcionamento do Sistema Único de Saúde, as redes do Sistema Único de Saúde, as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 516/17 – CIB/RS que aprovou o Plano de Ação da Rede de Atenção à Urgências e Emergências da Macrorregional Missioneira, composta pela 9ª CRS, 12ª CRS, 14ª CRS e 17ª CRS, em conformidade com as Deliberações CIR e as Portarias Federais vigentes;

o Ofício CIB/RS nº 010/2017 o qual encaminhou o PAR da Macrorregião Missioneira para aprovação junto ao Ministério da Saúde;

o Ofício nº 1506/2019/ CGURG/DAHU/SAES/MS e do Parecer Técnico nº 1003/2019-CGURG/DAHU/SAES/MS (SEI/MS 0011078048) referente a análise do PAR da Macrorregião Missioneira do Estado do Rio Grande do Sul para conhecimento e providências cabíveis (número de processo - MS 25000.488305/2017-19);

as Deliberações nº 05/2019 – CIR, 12 Região Portal das Missões / 9ª CRS, nº 076/2019 – CIR, 11 Região Sete Povo das Missões / 12ª CRS, nº 038/2019 – CIR, 14 Região Fronteira Noroeste / 14ª CRS e nº 039/2019 – CIR, 13 Região da Diversidade / 17ª CRS as quais aprovam o PAR da Macrorregião Missioneira;

o parecer técnico favorável emitido pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS - PROA nº 19/2000-0126513-6.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar, conforme Anexo desta Resolução, a reestruturação do **Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião Missioneira**, composta pela 9ª, 12ª, 14ª e 17ª CRS, em conformidade com as Deliberações nº 05/2019 – CIR, Região Portal das Missões / 9ª CRS, nº 076/2019 – CIR, Região Sete Povo das Missões / 12ª CRS, nº 038/2019 – CIR, Região Fronteira Noroeste / 14ª CRS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

e nº 039/2019 – CIR, Região da Diversidade / 17ª CRS as quais aprovam o PAR da Macrorregião Missioneira e as Portarias Federais vigentes.

**Art. 2º** – O referido PAR e esta Resolução serão encaminhados por meio do Ofício CIB à Coordenação Geral de Urgências/CGURG/DAHU/SAES/MS para análise, aprovação e demais providências.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

ARITA BERGMAN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS